



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itabadosul-rs.com.br;

itabadosul@itabadosul-rs.com.br

Site: www.itabadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2466/13, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município a realizar obras de manutenção da rodovia RST 137 e dá outras providências.

ADRIANA KÁTIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, sempre que se fizer necessário e com a utilização de máquinas, equipamentos, pessoal e material, a recuperação e manutenção da rodovia RST 137, trecho que liga o município de Itatiba do Sul até Barão de Cotegipe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignadas na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração